



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
DE TEUTÔNIA

INDICAÇÃO Nº 155/2025

Senhor Presidente!
Senhores Vereadores!

Indico o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, após os trâmites regimentais desta indicação, que através do setor competente seja estudada a possibilidade de fiscalização e aplicação da Lei nº 4.276/2014 Capítulo II das calçadas.

JUSTIFICATIVA:

Os terrenos situados em vias pavimentadas, devem ter as calçadas também pavimentadas, o que não se verifica em boa parte dos mesmos. Dificultando a passagens dos pedestres, que nestes pontos precisam invadir a rua, correndo assim risco de vida e acidentes.

Sala das Sessões da Câmara, 23 de junho de 2025.

VEREADOR WERNER WIEBUSCH (FIF)